



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 973 /2016

*Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – de Soledade de Minas e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criados e incluídos no quadro de pessoal fixo do SAAE, os seguintes cargos:

Denominação do cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Descrição das atividades
Auxiliar Administrativo	1	Ensino médio	25 horas semanais	R\$ 942,13	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendimento de fornecedores e usuários, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
Operador de Estação de Tratamento de Água	1	Ensino fundamental	44 horas semanais	R\$880,00	Captação de águas subterrâneas e superficiais; registro e controle dos níveis de água, poços e reservatórios; análise de água bruta, coleta de amostra, realização de análise físico-química parcial e registro de resultado. Tratamento e distribuição de água, definição de dosagem e adicionamento de produtos químicos, inspeção de filtros, correção do ph da água filtrada e controle de nível dos reservatórios. Realização de tarefas operacionais e pequenos reparos, lavar tanques, lubrificar equipamentos, reparar válvulas e trocar fusíveis. Trabalho segundo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

**Art. 2º.** Os cargos criados na forma do artigo anterior serão preenchidos por candidatos aprovados em concurso público, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

Federal, de conformidade com as necessidades e demanda dos serviços, devidamente justificados pela área competente.

**Art. 3º.** Com vistas a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos, no quadro de pessoal fixo do SAAE, conforme mencionado no artigo 1º, ficam extintos do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação do Cargo	Quantidade
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Serviços Gerais	1

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias da Autarquia e suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade de Minas, 08 de abril de 2016.

Emerson Ferreira Maciel

Prefeito Municipal

Registro: Livro de leis nº \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_

Publicação: Quadro de avisos da municipalidade